



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Neópolis/Se, 30 de julho de 2020.

OFÍCIO Nº 058/2020 GP
REFERENTE: ATENDIMENTO OFÍCIO T.J.SE Nº DO
PROCESSO 201575001594 (ELETRÔNICO)- NÚMERO ÚNICO 0001506-
78.2015.8.25.0045 DE NATUREZA PROCEDIMENTO
COMUM Cível.

A Exma. Sr^a. Juíza de Direito da Comarca de Neópolis SE da
1^a Vara Cível e Criminal de Neópolis SE, DR^a. ROSIVAN
MACHADO DA SILVA.

Em atendimento ao Ofício acima citado e Pelo presente
estamos enviando a Vossa Excelência a Cópia da Lei
445/1982. As leis nº 382/1975 e a Lei complementar nº
701/2001, não foram encontradas nos Arquivos da Câmara
Municipal de Vereadores de Neópolis-SE e nem nos
Arquivos da Prefeitura Municipal de Neópolis-SE.

Atenciosamente,

João Andrade dos Santos
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

A Exma. Sr^a. Juíza de Direito da Comarca de Neópolis SE da 1^a Vara
Cível e Criminal de Neópolis SE
MD. Dr^a. ROSIVAN MACHADO DA SILVA.
NEÓPOLIS-SE.

07070000 FORM DE NEOPOLIS SE/08/2020 08/45 000191